

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Revoga o inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 04/2022.

VAGUINHO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 04/2022, que Dispõe sobre a criação e regulamentação o Banco de Horas no âmbito do Poder Legislativo de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de maio de 2025.

VAGUINHO LOPES
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo